



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.105/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

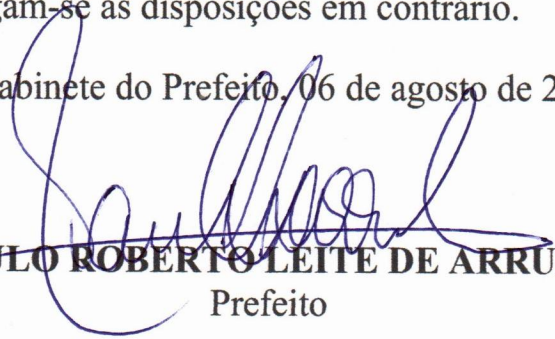
Art. 1º - Fica Concedida a **Comenda "MARIANA AMALIA"** com base na Lei Municipal nº 3.276/2008 ao **Ilmo. Sr. BARTOLOMEU JOSÉ DE SOUZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso município, notadamente pela sua contribuição na Área de Saneamento Básico, colaborando para o crescimento e fortalecimento de nossa Cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Edmilson Zacarias da Silva** e Co-autoria do **Vereador José Everaldo Nunes de Arruda**.